

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.232, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XII, do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, cumulado com o art. 14, § 1º, da Portaria nº 3.782/GM-MD, de 8 de julho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60583.003186/2022-91, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo desta Portaria, as metas institucionais da administração central do Ministério da Defesa para o 13º Ciclo de Avaliação de Desempenho, período compreendido entre 4 de dezembro de 2022 e 3 de dezembro de 2023, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE).

Art. 2º O índice de desempenho das metas de que trata esta Portaria será aferido mediante a apuração da razão entre as metas atingidas e as metas previstas para o ciclo, multiplicadas por cem, até o limite de cem pontos percentuais.

Art. 3º O resultado da avaliação das metas institucionais será aferido com base na média aritmética dos índices de desempenho das metas, medidas em pontuação de zero a cem pontos.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Orçamento e Organização Institucional o monitoramento semestral e anual do cumprimento das metas especificadas no Anexo desta Portaria, bem como a consolidação dos respectivos resultados.

§ 1º O nível de cumprimento das metas institucionais será aferido pelas unidades administrativas elencadas no Anexo desta Portaria, devendo os resultados ser encaminhados à Secretaria de Orçamento e Organização Institucional até 14 de julho de 2023, para fins de acompanhamento semestral das metas.

§ 2º As unidades administrativas deverão encaminhar os resultados referentes à apuração final do desempenho das metas institucionais à Secretaria de Orçamento e Organização Institucional até 15 de janeiro de 2024.

§ 3º As metas fixadas por esta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que a unidade administrativa correspondente não tenha dado causa a tais fatores.

Art. 5º A Secretaria de Orçamento e Organização Institucional encaminhará à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Departamento de Administração Interna, até 19 de janeiro de 2024, o resultado final da apuração das metas institucionais do 13º Ciclo de Avaliação de Desempenho, para efeito de pagamento da gratificação a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

ANEXO

METAS INSTITUCIONAIS COM IMPACTO NO CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO (GDPGPE) - 13º CICLO AVALIATIVO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	METAS INSTITUCIONAIS
SEPEDS	1. Realizar 1 (uma) Operação Nacional (BA) até Fev/23. (CGPR/DPS)
	2. Realizar 1 (uma) Operação Regional (GO) até Fev/23. (CGPR/DPS)
	3. Realizar 2 (duas) Operações Nacionais (MS e RO) até Jul/23. (CGPR/DPS)
	4. Atingir o índice de 70% de participação em Campeonatos Mundiais do CISM. (DDM/CDMB)
	5. Realizar duas reuniões da Comissão Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA), sendo uma por semestre. (DESAS)
	6. Realizar duas reuniões da Comissão do Serviço Social das Forças Armadas (CASFA), sendo uma por semestre. (DESAS)
	7. Realizar duas reuniões da Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (C-Bio), sendo uma por semestre. (DESAS)
SEORI	1. Capacitar, anualmente, 450 servidores e militares na ACMD. (DEADI)
	2. Manter acima de 90%, o acordo de níveis de serviços de manutenção predial, no âmbito da administração central do MD. (DESEG)
	3. Atender anualmente 90% das solicitações de transporte de pessoal com veículo oficial. (DESEG)
	4. Atingir anualmente a meta de 90% de fornecimento de gêneros alimentícios para as copas, considerando os itens planejados para esse fim. (DESEG)

	5. Manter em funcionamento o Sistema Único de Processamento Eletrônico em Rede - SUPER.GOV.BR em mais de 95% das horas na ACMD. (DETIC)
	6. Manter em funcionamento o Sistema de Correio Eletrônico Institucional, em mais de 95% das horas na ACMD. (DETIC)
	7. Manter em funcionamento o Serviço de Internet em mais de 95% das horas na ACMD. (DETIC)
	8. Manter em funcionamento os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados - SGBD em mais de 95% das horas na ACMD. (DETIC)
	9. Tratar ao menos 95% dos Malwares identificados na ACMD. (DETIC)
	10. Atingir mais de 95% da avaliação de satisfação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação classificados como "Excelente, Muito bom, bom ou regular". (DETIC)
	11. Elaborar um Plano Trienal sobre as necessidades orçamentárias do MD para os exercícios de 2023, 2024 e 2025. (DEORF)
	12. Alcançar 98% do índice de execução das dotações disponibilizadas ao MD. (DEORF)
SEPROD	1. Participar de Visitas de Avaliação Técnica e avaliar pelo menos 15% do quantitativo de ED e EED credenciadas até 31 de dezembro de 2022.(SEPROD)
CENSIPAM	1. Manter a disponibilização de 80% de dados geoespaciais no âmbito da CGMAB, a fim de subsidiar o fortalecimento da consciência situacional da gestão territorial e ambiental. (DIOPE/CGMAB/CGEO)
	2. Automatizar a cadeia de processamentos das imagens SAR, o processamento dos dados SISTRAM e o cruzamento de dados (SISTRAM x imagens processadas) definidos na metodologia de identificação de embarcações não-colaborativas. (DIOPE/CGMAB/COAMAZUL)
	3. Gerar metodologia de identificação de manchas de óleo no mar por meio de sensoriamento remoto para gerar os produtos de detecção (2 produtos), modelagem (2 produtos) e integração/automação (1 produto). (DIOPE/CGMAB/COAMAZUL)

	4. Disponibilizar produtos de tempo para 40% dos municípios e de clima para toda a área da Amazônia Legal. (DIOPE/CGMAB/COMET)
	5. Utilizar as ferramentas de monitoramento e previsão de cheia e de seca dos rios, disponíveis no SipamHidro, para cidades que correspondam a 50% da população da Amazônia Legal.(DIOPE/CGMAB/COHIDRO)
	6. Disponibilizar no Painel do Fogo a camada de eventos de fogo com escopo espacial abrangendo o bioma amazônico de todos os países. (DIOPE/CGMAB/CODESUS)
	7. Realizar 50% das atividades previstas para o primeiro projeto de Desenvolvimento Sustentável no plano estratégico e gestão por metas da CODESUS. (DIOPE/CGMAB/CODESUS)
	8. Fomentar a geração de conhecimento sobre a Amazônia, estimulando a elaboração e submissão de projetos de P, D&I que contribuam para a proteção, a integração, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal, no mar territorial e na Zona Econômica Exclusiva do Brasil, promovendo a melhoria contínua dos processos e da gestão. (DIOPE/CGMAB)
	9. Monitorar 80% das áreas de garimpo, cultivo de drogas e áreas de desmatamento por meio da análise de dados de sensoriamento remoto e coleta de informações em fontes abertas e compartilhamento de conhecimentos com instituições que atuam no enfrentamento a esses ilícitos. (DIOPE/CGINT)
	10. Monitorar o tráfego aéreo desconhecido em 90% das áreas de interesse, associado às atividades ilícitas, por meio do sistema de Gerenciamento de Pistas (GPis). (DIOPE/CGINT)
	11. Elaborar e manter atualizada a base de dados das informações sobre pista de pousos irregulares e cultivo de drogas na Amazônia Legal. (DIOPE/CGINT)
	12. Atender em 90% o apoio de pessoal, equipamentos e instalações do CENSIPAM nas fases de planejamento e execução de Operações de combate a crimes ambientais. (DIOPE/CGINT)
	13. Validar 95% dos polígonos do SipamSAR. (DIOPE/CGINT)

